



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1267 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 1191, de 29 de setembro de 2023, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.002.167897/2023-63,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Art. 1º do Art. 1º do Decreto nº 1191, de 29 de setembro de 2023, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social., a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades:

1 - Federação das Entidades Comunitárias e Associações de Moradores do Paraná (FECAMPAR)

Titular: Angelo Barreiros

Suplente: Ilson da Silva

(...)

3 - União Municipal das Associações de Moradores de Londrina (UNIMOL)

Titular: Natalia Cordeiro Lisboa

Suplente: Jeane Tramobtini Zanluchi

(...)

Pessoa Física:

Titular - Thiago Gomes Souza

Suplete - Ananias de Assis Godoy Filho

Titular - Vera Lucia Lisboa;

Suplente - Bruna Grazieli Rodrigues dos Santos

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de outubro de 2023.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

João Luiz Martins Esteves
SECRETÁRIO DE GOVERNO

José Otávio Sancho Ereno
CHEFE DE GABINETE



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo**, em 03/10/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Sancho Ereno, Chefe de Gabinete**, em 03/10/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 04/10/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11260055** e o código CRC **960C15BF**.